



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



Comissão Permanente de Justiça e Redação

ATA Nº 1.197/2023

Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três às nove horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação os senhores vereadores: Luiz Barbosa dos Santos – Presidente, Willian Sanches - Relator e Cristiano Correa da Silva - Membro. O presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata, foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de Resolução Legislativa números: zero setenta e dois, barra dois mil e vinte e três, “Dispõe sobre a regulamentação da lei número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, que Dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Mirante da Serra”. Zero setenta e três, barra dois mil e vinte e três, "Estabelece procedimento para elaboração dos estudos técnicos preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratações de serviços e obras que trata da lei número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, no âmbito do Poder Legislativo municipal”. Zero setenta e quatro, barra, dois mil e vinte e três "Estabelece procedimento para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nas contratações públicas de que trata da lei número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, no âmbito do Poder Legislativo municipal”. Zero setenta e cinco, barra dois mil e vinte e três "Dispõe sobre a regulamentação do disposto no artigo vinte da lei número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquirido para suprir as demandas deste Legislativo. Zero setenta e seis, barra dois mil e vinte e três "Dispõe sobre as diretrizes para atuação do agente e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores fiscais de contratos de que trata a lei federal número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, no âmbito do Poder Legislativo do município de Mirante da Serra”. Zero setenta e sete, barra dois mil e vinte e três "Estabelece procedimento para elaboração do termo de



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



referência – TR, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras que trata a lei número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”. Zero setenta e oito, barra dois mil e vinte e três, “Dispõe sobre a governança das contratações públicas de que trata a lei federal número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, no âmbito do Poder Legislativo do município de Mirante da Serra”. Zero setenta e nove, barra dois mil e vinte e três “Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela lei número quatorze mil, cento e trinta e três de primeiro de abril de dois mil e vinte e um, no âmbito do Poder Legislativo do município de Mirante da Serra”. E Projeto de lei número mil e trezentos, barra dois mil e vinte e três "Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do município de Mirante da Serra e dá outras providências". Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu Daniel Gomes dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em trinta de março do ano dois mil e vinte e três.

Luiz Barbosa dos Santos
Presidente

Willian Sanches
Relator

Cristiano Correa da Silva
Membro